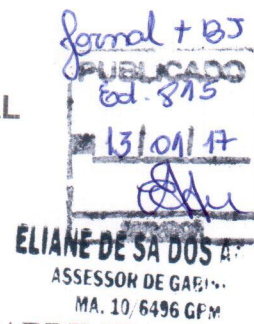




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 020/17, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.



O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no

uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 130/16, de 29/12/2016, da  
Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de  
08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede  
Pública Municipal,

**RESOLVE:**

**CESSAR** Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, da Servidora,  
abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à 16/12/2016.

| Nome                          | Cargo     | Matrícula     |
|-------------------------------|-----------|---------------|
| Maria Valéria de Faria Lannes | Professor | 10/0281 - SME |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL